JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA
20/07/2026 16:45

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2026

TRT-7ª REGIÃO
Ceará

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

PJE COR nº 0000056-83.2026.2.00.0507

Ata da Correição Ordinária realizada na 1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Período: 30 junho e 1° de julho de 2026

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2026, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 1ª Vara do Trabalho de Caucaia, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, **Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa**, bem assim dos servidores **Nelson Escossia Barbosa Neto** (Secretário da Corregedoria Regional) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica (Painel Gestão à Vista); no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação (relatório Pré-Correicional), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações, recomendações e determinações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas no **Sistema PJeCor.**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES

Juiz Diretor do Fórum	DR. ANTONIO GONÇALVES PEREIRA
Jurisdição atendida	Apuiarés, Caucaia, General Sampaio, Paramoti, Pentecoste, Tejuçuoca (Resolução Nº 31/2010)
Lei de criação	Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003
Data de instalação	07 de dezembro de 2005
Data da última correição realizada	09 e 10 de junho de 2025 – Pje nº 0000049-28.2025.2.00.0507
Última Autoinsspeção realizada	13 a 17 de abril de 2026 – PjeCor nº 0000044-69.2026.2.00.0507

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

2. MAGISTRADOS

2.1. JUIZ TITULAR: DR. ANTONIO GONÇALVES PEREIRA
Período de atuação: 25 de julho de 2013; Ato nº 376, de 23 de julho de 2013

* O Juiz Titular não reside no Município sede da Vara do Trabalho, estando essa situação albergada pelo art. 9º, inciso II, da Resolução nº 202, de 10/08/2008, deste Regional.

Agenda dos magistrados e magistradas

Segundo formulário preenchido pela unidade, a escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados os magistrados é preenchida mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente.

Em verificação realizada pela Corregedoria, observa-se que, no corrente ano e até o momento, foram atendidos os requisitos estabelecidos pela decisão do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** no **PCA 0002260-11.2022.2.00.0000**.

3. QUADRO ATUAL: 09 SERVIDORES(AS)

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE
ANA ELIZA FLORENTINO HOLANDA	DIRETORA DE SECRETARIA	29/07/2013
CAMILA PAIVA FONTENELLE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - CALCULISTA	06/10/2016
RAFAEL VIEIRA SANCHES SAMPAIO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	02/09/2016
KARDENIA PINTO MOURA DE VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	12/12/2016
JÉSSICA FONTENELE SALES	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	17/06/2013
BERNEGAYVEL DA SILVA JANUÁRIO SÁ	TÉCNICO JUDICIÁRIO – APOIO ESPECIALIZADO-SERVIÇO SOCIAL	11/05/2022
GEORGE DAMASCENO SIQUEIRA	CALCULISTA - REQUISITADO	04/04/2016
ADRIANO ALISSON RENAUX LOPES	ASSISTENTE	22/04/2024
PRISCILA DIÓGENES DA GRAÇA BEZERRA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	17/12/2021

A Diretora de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

Lista de servidores em Teletrabalho (e respectivas Portarias)

JESSICA FONTENELE SALES: Portaria DG n° 357/2026
KARDENIA PINTO MOURA DE VASCONCELOS:Portaria DG n° 355/2026
PRISCILA DIOGENES DA GRAÇA BEZERRA: Portaria DG n°282/2026
RAFAEL VIEIRA SANCHES SAMPAIO: Portaria DG n° 495/2025
CAMILA PAIVA FONTENELE: Portaria DG n° 414/2026

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
DAYANE RODRIGUES FREIRE	01/03/2024
INÁCIO ROCHA GADELHA	15/01/2025
EULALIA SALES SOARES	01/09/2025
STEPHANY NASCIMENTO SANTOS	01/10/2025

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA	1.368	869	423	321
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	21	18	00	03
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA DAVID	00	01	00	07
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	00	01	00	00
NATALIA LUIZA ALVES MARTINS	00	06	00	00
JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	05	00	00	00
LUCIANA JEREISSATI NUNES	01	00	00	00
Total	1.395	895	423	331

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º grau de jurisdição.
Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 17/06/2026 – posição 16/06/2026). Período de apuração: 17/06/2025 a 16/06/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

5.2. Prazo Médio (em dias corridos) para Julgamento de Mérito na Unidade, da Conclusão até a Prolação da Sentença

Atuação de Magistrado(a) na Unidade	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA	18,07
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	3,07
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA DAVID	0,00
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	126,00
NATALIA LUIZA ALVES MARTINS	35,50
Prazo médio de julgamento na unidade	18,07

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 17/06/2026 – posição 16/06/2026). Período de apuração: 17/06/2025 a 16/06/2026.

5.3. Sentenças de Mérito Pendentes (Fase de Conhecimento)

Magistrado(as) com sentenças pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA	07	00	07
Total de sentenças pendentes	07	00	07

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C(dados extraídos em 20/05/2026 – posição 19/05/2026). Período de apuração: 20/05/2024 a 19/05/2026.

5.4. Incidentes Processuais Pendentes

Magistrado(as) com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA	02	00	02
Total de incidentes pendentes	02	00	02

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 17/06/2026 – posição 16/06/2026). Período de apuração: 17/06/2025 a 16/06/2026.

5.5. Embargos Declaratórios Pendentes

Juiz(a)	No prazo	Prazo vencido	Total
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA	02	00	02
Total de Embargos de Declaração pendentes	02	00	02

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual. (dados extraídos em 17/06/2026 – posição 16/06/2026). Período de apuração: 17/06/2025 a 16/06/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

5.6. PRODUTIVIDADE DA VARA

Quantidades			Prazo médio para julgamento
Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
895	331	423	18,07

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 17/06/2026 – posição 16/06/2026). Período de apuração: 17/06/2025 a 16/06/2026. *Incidentes resolvidos e/ou prejudicados **Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

A Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região, a partir de novembro de 2025, com apoio operacional do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), passou a utilizar a **sistemática de acompanhamento semanal de sentenças de mérito, embargos de declaração e incidentes com prazo vencido** (substituição da sistemática mensal). Deste modo, através da automatização de disparo de mensagem eletrônica (e-mail institucional) dirigido aos magistrados e às magistradas, foi possível fornecer mais uma ferramenta de auxílio no controle dos processos conclusos para julgamento.

Em relação à unidade Correicionada, registra-se uma **diminuição do prazo médio de julgamento** (atualmente em 18,07 dias), em comparação aos dados da unidade na Correição Ordinária realizada no ano de 2025 (20,29 dias). Desse modo, registra-se ser digna de **ELOGIOS a diminuição do prazo médio de julgamento e a inexistência de processos com prazo vencido na unidade.**

Com relação ao **PROVIMENTO Nº 05/CGJT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024,** a Corregedoria Regional destaca a necessidade de especial atenção ao registro dos movimentos de "*Arquivamento*", pelo art. 844 da CLT ou pelo art. 852-B, §1º da CLT - Sumaríssimo, identificados no "Item 90.047", bem como de "Desistência", por homologação de desistência do inciso VIII do art. 485 do CPC, identificado no "Item 90.048" e de "Declarada Incompetência", "Acolhida a Exceção de Incompetência" e "Não admitida a distribuição por dependência ou prevenção", identificados no "Item 90.049" (Outras decisões sem resolução de mérito), com a finalidade de não serem enquadrados equivocadamente no item 90.046 do e-Gestão. No ano de 2025, os dados foram monitorados pela Corregedoria Regional de forma mensal, todavia, não constaram expressamente em Ata Correicional, o que passa a ser feito a partir do presente ano.

Verifica-se que a unidade teve **3382** processos solucionados com exame de mérito e **128** processos solucionados sem exame de mérito contabilizadas no item 90.046 do e-Gestão, isto é, excluídos os processos solucionados sem exame de mérito enquadrados nos itens 90.047, 90.048 e 90.049, o que perfaz uma relação de **3,78%**, estando **abaixo do percentual de 10%** (dez por cento), considerado como parâmetro pelo Ato Normativo da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Portanto, em 2025, **a 1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE observou os parâmetros do Provimento Nº 05/CGJT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

6. PRAZOS MÉDIOS

6.1.Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial

Unidade Judiciária	Prazo médio	
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE	Sumaríssimo	Ordinário
	57,80	55,63

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 17/06/2026 – posição 16/06/2026). Período de apuração: 17/06/2025 a 16/06/2026.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial
(considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre referente ao período de outubro de 2025 a janeiro de 2026).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE	Sumaríssimo	Ordinário
	61,37	62,97

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C. (dados extraídos em 17/06/2026 – posição 16/06/2026). Período de apuração: 17/06/2025 a 16/06/2026.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento

Unidade Judiciária	Prazo médio	
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE	Sumaríssimo	Ordinário
	22,07	88,01

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 17/06/2026 – posição 16/06/2026). Período de apuração: 17/06/2025 a 16/06/2026.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença

Unidade Judiciária	Prazo médio	
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE	Sumaríssimo	Ordinário
	83,58	134,84

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 17/06/2026 – posição 16/06/2026). Período de apuração: 17/06/2025 a 16/06/2026.

6.5. Pauta de audiências (Fonte: Informações prestadas pela Secretaria no relatório pré-correição)

A unidade informou*: As pautas acontecem de três a quatro vezes por semana, havendo casos de até cinco pautas. São seis audiências do rito sumaríssimo unas, quatros audiências do rito ordinário iniciais e de duas a três instruções. Todos os processos da triagem são incluídos em pauta. As audiências são presenciais com o magistrado presidindo na secretaria, porém, é deferida audiência virtual às partes que comprovem que residem em localidade distinta da jurisdição da unidade ou em casos excepcionais.*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

PERCENTUAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	TELEPRESENCIAIS	PRESENCIAIS
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE	537	75	462

Fonte: Painel Audiências Realizadas - TRT7ª Região (2026)

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade.

Unidade Judiciária	2024	2025	2026 (até 16/06/2026)
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE	1189	1.159	519

Fontes:Anos 2024:Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Ano 2026: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2026 a 16/06/2026.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação).

Unidade Judiciária: 1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2024	Acervo em 31/12/2025	Acervo em 31/05/2026
Conhecimento	801	1.089	1.159
Liquidação	00	272	293
Execução	1.584	1.370	1.326
Cartas Precatórias pendentes de devolução	18	15	11
TOTAL	2.403	2.746	2.789

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais.

Unidade Judiciária: 1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	109,23
Liquidação (do início ao encerramento)	136,53
Execução (do início à extinção)	1.253,56
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.370,57

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.- Período analisado: 01/05/2025 a 30/04/2026.

8. PAINEL GLOBAL DA UNIDADE

(*print extraído na data de abertura da Correição)

8.1. Fase de Conhecimento

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	652	19/09/2016	0000433-69.2015.5.07.0030
2. Aguardando audiência	276	29/10/2025	0000873-16.2025.5.07.0030
3. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
4. Aguardando final do sobrestamento	51	23/05/2024	0000826-67.2010.5.07.0030
5. Aguardando Prazo	118	11/05/2026	0000600-37.2025.5.07.0030
6. Analise	-	-	-
7. Assinar despacho/decisão	11	16/06/2026	0000500-48.2026.5.07.0030
8. Assinar sentença	-	-	-
9. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	05	17/06/2026	0000546-37.2026.5.07.0030
10. Cumprimento de Providências	06	16/06/2026	0000054-45.2026.5.07.0030

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

11. Elaborar despacho/decisão	03	15/06/2026	0000252-82.2026.5.07.0030
12. Elaborar sentença	06	16/06/2026	0000009-41.2026.5.07.0030
13. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
14. Prazos vencidos	09	17/06/2026	0000157-52.2026.5.07.0030
15. Preparar expedientes e comunicações	09	16/06/2026	0000155-82.2026.5.07.0030
16. Recebimento e remessa	-	-	-
17. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
18. Triagem	12	17/06/2026	0000545-52.2026.5.07.0030

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 1. Aguardando apreciação pelo grau superior.

- **ATSum 0000252-19.2025.5.07.0030** - Recurso Ordinário interposto pela parte reclamada, Id. 4373ba7. Em consulta à tramitação do feito no TRT, verifica-se que consta no polo ativo (recorrente), a parte reclamante, que não apresentou recurso. Em situação semelhante: **ATSum 0000086-50.2026.5.07.0030; ATOrd 0001114-87.2025.5.07.0030**.
  Sugere-se que a unidade, antes de fazer o envio dos autos à instância superior, verifique a correta indicação da parte recorrente/recorrida, certificando, no momento da remessa, a conferência das partes, bem como os demais dados da autuação.

8.2. Fase de Liquidação

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	04	31/05/2025	0000122-29.2025.5.07.0030
2. Aguardando cumprimento de acordo	147	16/05/2025	0001168-87.2024.5.07.0030
3. Aguardando final do sobrestamento	16	12/11/2024	0000428-37.2021.5.07.0030
4. Aguardando prazo	76	22/05/2026	0000264-33.2025.5.07.0030
5. Análise	05	02/06/2026	0000266-66.2026.5.07.0030
6. Assinar despacho/decisão	01	17/06/2026	0000410-74.2025.5.07.0030
7. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	13	29/05/2026	0000076-06.2026.5.07.0030
9. Elaborar decisão	-	-	-
10. Elaborar despacho	08	02/06/2026	0001135-97.2024.5.07.0030
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	10	17/06/2026	0000115-03.2026.5.07.0030
13. Preparar expedientes e comunicações	19	05/06/2026	0000560-65.2019.5.07.0030

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Realizadas as consultas processuais por amostragem, percebeu-se a regular tramitação dos feitos na fase de

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

liquidação.

8.3. Fase de Execução

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	85	30/05/2019	0000728-14.2012.5.07.0030
2. Aguardando Audiência	-	-	-
3. Aguardando cumprimento de acordo	25	16/04/2025	0168900-55.2008.5.07.0030
4. Aguardando final do sobrestamento	758	27/07/2022	0000446-39.2013.5.07.0030
5. Aguardando prazo	220	08/05/2026	0000881-90.2025.5.07.0030
6. Análise	16	02/06/2026	0000102-72.2024.5.07.0030
7. Assinar despacho/decisão	04	17/06/2026	0252900-56.2006.5.07.0030
8. Concluso ao(à) Magistrado(a)	-	-	-
9. Cumprimento de Providências	150	28/04/2026	0271300-21.2006.5.07.0030
10. Elaborar decisão	-	-	-
11. Elaborar despacho	55	12/05/2026	0010300-04.2006.5.07.0030
12. Elaborar sentença	01	14/06/2026	0000802-48.2024.5.07.0030
13. Escolher tipo de arquivamento	02	17/06/2026	0000478-92.2023.5.07.0030
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	22	17/06/2026	0001218-36.2012.5.07.0030
16. Preparar expedientes e comunicações	60	10/06/2026	0000746-49.2023.5.07.0030
17. Recebimento e remessa	-	-	-
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 4. Aguardando final do sobrestamento. (data da verificação da amostragem: 17/06/2026)

- **ATSum 0000901-18.2024.5.07.0030** - Determinado o sobrestamento dos autos para contagem do prazo de prescrição intercorrente, despacho Id. 1fa8299. Tramitação cadastrada pela unidade: "*Suspenso o processo por execução frustrada*",
  Em situação semelhante: ATOrd 0000550-89.2017.5.07.0030; ATOrd 0001163-80.2015.5.07.0030; ATSum 0000059-43.2021.5.07.0030; ATSum 0000297-57.2024.5.07.0030; ATSum 0088700-95.2007.5.07.0030; ATOrd 0000485-07.2011.5.07.0030; ATSum 0000629-73.2014.5.07.0030; ATOrd 0215700-15.2006.5.07.0030; ATSum 0033800-65.2007.5.07.0030; ATSum 0000155-63.2018.5.07.0030; entre outros.
  Orienta-se que a unidade observe a previsão contida no Art. 128, Parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho: "*Durante o prazo da prescrição intercorrente, o processo deverá ser suspenso com o uso do movimento "suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)".*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

- **ATOrd 0000941-88.2010.5.07.0030** - Processo aguardando precatório. Cadastrado o seguinte movimento: "*Suspenso ou sobrestado o processo por decisão judicial*". **Em situação semelhante:** ATOrd 0000313-21.2018.5.07.0030; ATOrd 0001946-43.2013.5.07.0030; ATSum 0002012-23.2013.5.07.0030; ATOrd 0000392-78.2010.5.07.0030; ATSum 0002013-08.2013.5.07.0030; ATOrd 0001223-53.2015.5.07.0030; ATOrd 0000940-30.2015.5.07.0030; ATOrd 0000571-26.2021.5.07.0030; entre outros.
  Orienta-se que a unidade observe movimento específico para esse tipo de sobrestamento: "*Suspenso o processo por expedição de precatório*".

- **ATOrd 0111500-54.2006.5.07.0030** - Manifestação, Id. 1545a24, juntada em 12/11/2024, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem.

Item 9. Cumprimento de providências. (data da verificação da amostragem: 17/06/2026)

- **ATSum 0271300-21.2006.5.07.0030** - Determinadas as providências em 22/04/2026, despacho Id. a3b99aa, os autos permanecem sem cumprimento das determinações até a data da verificação da amostragem.

ITENS COMPLEMENTARES

A. **Painel de Perícias:** Foram identificados 143 (cento e quarenta e três) processos no painel lateral "perícias", não havendo processos com prazo de entrega do laudo pericial vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 18/06/2026.

B. **Sistema de cálculos:** A unidade utiliza o sistema PJE Calc

C. **CEJUSC** de 1º grau de Fortaleza - art.6 da Resolução Normativa TRT7 Nº 22, de 03 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução Normativa nº 1/2026.

D. **Correição Ordinária presencial realizada na 1ª Vara do Trabalho de Caucaia no ano de 2025**
Como forma de otimizar os trabalhos da Corregedoria Regional, será estabelecido o arquivamento PJeCOR CorOrd 0000049-28.2025.2.00.0507 (Correição Ordinária presencial realizada na 1ª Vara do Trabalho de Caucaia - ano de 2025), com o prosseguimento e acompanhamento das eventuais pendências na Correição Ordinária do ano 2026.
Na Correição Ordinária de 2025, foram identificados 119 (cento e dezenove) processos no painel lateral "perícias", dos quais 2 (dois) com prazo de entrega vencido.
Houve resposta da Unidade quanto às observações registradas naquela Ata de correição, nos autos da autoinspeção - PJeCOR Insp 0000044-69.2025.2.00.0507.
Na Correição Ordinária de 2026, foram identificados 143 (cento e quarenta e três) processos no painel lateral "perícias", não havendo processos com prazo de entrega do laudo pericial vencido (informação sistema PJe - Consulta realizada em 18/06/2026).

PARABENIZA-SE a unidade pela inexistência de processos na tarefa de perícia com prazo vencido - Correição 2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

E. RPV - 1º Grau.

Em consulta ao painel de acompanhamento das RPV - 1º GRAU (Link de consulta: *https://trt7.shinyapps.io/gestaoavista/?_inputs_&sidebarItemExpanded=%22Gest%C3%A3oJudicial%22&sidebarCollapsed=false&tabs=%22RPVs1%C2%BAgrau%22&toggleSidebar=0*), com data de atualização em 17/06/2026, foram identificadas 50 (cinquenta) RPV,s.
Orienta-se que a unidade diligencie no sentido de retificar os dados no sistema ou, caso haja alguma inconsistência/erro que impeça a retificação, proceda a abertura de chamado junto à SETIC, solicitando providências, com especial atenção em relação ao processo cadastrado com o número nº 102.92023.5.7.30, que aparece com 576 dias até a data de atualização do sistema.
Deverá a unidade informar à Secretaria da Corregedoria as medidas adotadas no prazo de 90 dias.

Fonte: PJe e Pje Cor

9. ATOS DA SECRETARIA

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
1. Petições não apreciadas	0	56	0	9
2. Aguardando cumprimento de acordo/pagamentos (PJe)	171	134	104	31
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe)	434	556	8	10
4. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	29	13	6	2
5. Analisar/minutar decisão (PJe)	0	2	0	2
6. Analisar/minutar despacho (PJe)	63	22	9	2
7. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	0	22	0	326
8. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	15	9	83	487
9. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.141	943	-	-
10. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão)	784	970	1.463	2002
11. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão)	734	911	898	1212
12. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão)	52	60	1.735	2093
13. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	449	426	136	153
14. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	99	135	145	116
15. Painel Global/Acordos vencidos	26	20	8	8

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
16. Painel Global/BNDT	5	2	8	2
17. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
18. Painel Global/Cálculos	1	1	16	8
19. Painel Global/Consultar CCS	2	0	8	0
20. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	1	8	18	8
21. Painel Global/INFOJUD	0	0	0	0
22. Painel Global/RENAJUD	0	2	0	1
23. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
24. Painel Global/SISBAJUD	4	6	9	5
25. Painel Global/SERASAJUD	1	1	18	8
26. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
27. Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	0	0	0	0

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 17/06/2026 – posição 16/06/2026). Período de apuração: 17/06/2025 a 16/06/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Em conformidade com o Painel de Metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, foram obtidos os seguintes resultados: **Painel de Metas de 2025 - 1ª Vara do Trabalho de Caucaia - CE.**

Metas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026:

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, **aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2026**. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

Meta 1 – Julgar mais ações que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos). Descrição: desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Descrição: Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados) Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho) . Descrição:Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

Metas Específicas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026

Meta Específica 1: Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de pelo menos 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;

b) a realização de exames periódicos de saúde em pelo menos 15% dos(as) magistrados(as) e em pelo menos 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Meta Específica 2: Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPER.

Meta Específica 3: Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

Meta Específica 4: 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020. 2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.

Meta Específica 5: Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

ITENS DE EXAME E REGISTRO

A Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região reconhece que os dados estatísticos, analisados isoladamente, não são suficientes para determinar o desempenho de uma unidade. Imprescindível, a partir da visita presencial da Corregedoria, uma análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas em que a unidade judiciária opera, o que permite extrair parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento da prestação jurisdicional local. Oportuno, portanto, a transcrição de algumas respostas da unidade (formulário completo anexado ao processo PJE COR *0000056-83.2026.2.00.0507.*

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

(Art. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: *A Vara observa os pressupostos recursais subjetivos e objetivos no exame da admissibilidade dos recursos, abrindo-se prazo à parte contrária para apresentar contrarrazões/contraminuta. Decorrido o prazo, fazemos a certificação e remetemos o processo ao segundo grau. Exemplos: 0000183-50.2026.5.07.0030; 0000081-28.2026.5.07.0030; 0000191-27.2026.5.07.0030; 0000838-56.2025.5.07.0030; 0001462-05.2025.5.07.0031; 0000234-61.2026.5.07.0030*

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

(Art. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou*: Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória. Exemplos: 0000619-43.2025.5.07.0030; 0000356-11.2025.5.07.0030, 0000036-58.2025.5.07.0030, 0000863-69.2025.5.07.0030*

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

(Art. 32, V, 120, III, 121 e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

procedimento adotado pela Vara do Trabalho? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

A unidade informou: *Em caso da não localização ou da inexistência de bens do devedor, o reclamante é notificado para fornecer os meios necessários ao prosseguimento do feito. Caso se mantenha silente ou apresente medidas já utilizadas e infrutíferas, a ação é remetida ao arquivo provisório (processo fica sobrestado por execução frustrada) onde fica no aguardo da iniciativa do exequente para impulsionar o feito pelo prazo de 2 anos (prescrição intercorrente). Decorrido o prazo prescricional sem a iniciativa da parte interessada, o exequente é notificado para indicar causas suspensivas ou interruptivas da prescrição e, em seguida, a ação é conclusa ao magistrado. Não há renovação de ofício de medidas executivas durante o transcurso do prazo prescricional, porém, caso o exequente apresente requerimento para novas diligências o feito é desarquivado (retirado do sobrestamento) e a petição é apreciada. Exemplos: 0011700-82.2008.5.07.0030, 0000039-52.2021.5.07.0030, 0000098-69.2023.5.07.0030*

11.4. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há inclusão em pauta dos processos em fase de execução, para fins de conciliação, independentemente de requerimento das partes? Cite 5 (cinco) processos

A unidade informou*: A Vara insere processos na pauta para conciliação a pedido das partes ou quando há algum bloqueio parcial pelo sisbajud. Exemplos: 0000971-21.2013.5.07.0030, 0000504-22.2025.5.07.0030, 0000599-86.2024.5.07.0030, 0000341-81.2021.5.07.0030*

11.5. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA

(Art. 120, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade estabelece rotina de revisão periódica das ações judiciais que se encontram com execução sobrestada e no arquivo provisório? Em caso de resposta positiva, informar periodicidade e relacionar 5 (cinco) processos

A unidade informou: *Sempre que há no escaninho petições de processos na tarefa de sobrestados por execução frustrada a análise é imediata. Os processos sobrestados em execução sem manifestação das partes são analisados mensalmente. Esse procedimento é realizado pela Diretora de Secretaria, porém, em virtude a licença maternidade da servidora que confecciona os alvarás, essa incumbência ficou a cargo da direção, o que impossibilitou a revisão dos processos em questão. Exemplos: 0042000-95.2006.5.07.0030, 0000799-64.2022.5.07.0030, 0000551-30.2024.5.07.0030, 0000367-50.2019.5.07.0030* .

11.6. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

(Art. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

Ferramentas utilizadas pela unidade: *SISBAJUD, CCS - BACEN, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJUD, SNIPER, PROTESTO DE TITULO EXECUTIVO EM CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL, COAF, SIEL, CRCJUD, SIMBA, CNIB, JUCEC, PREVJUD. 0000277-03.2023.5.07.0030 (CNIB, RENAJUD, INFOJUD, BNDT), 0000434-39.2024.5.07.0030 (SIEL), 0000358-54.2020.5.07.0030 (CAGED, PREVJUD, SNIPER), 0001141-07.2024.5.07.0030 (CCS), 0000125-81.2025.5.07.0030 (CRCJUD), 0154700-14.2006.5.07.0030(SERASAJUD), 0002204-87.2012.5.07.0030 (SIMBA), 0000346-64.2025.5.07.0030 (JUCEC), 0199500-25.2009.5.07.0030 (COAF)* A unidade informou**:** *que ainda NÃO utiliza o sistema ARGOS Poupa Convênio.*

11.7. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

(Art. 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à verificação de:

A unidade informou*: Inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao respectivo processo, Correto registro dos valores pagos (Reclamante/Honorários Advocatícios/Contribuição Previdenciária/Custas/Imposto de renda), Exclusão da(s) inscrição(ões) no BNDT, Declaração da extinção da execução, por sentença, Exaurimento da prestação jurisdicional (incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC) 0000478-92.2023.5.07.0030, 0000102-72.2024.5.07.0030, 0219200-84.2009.5.07.0030, 0000901-81.2025.5.07.0030*

11.8. DEVOLUÇÃO DE VALORES REMANESCENTES.

(Art. 32, V, e 131, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Quais os procedimentos da unidade em relação à devolução de valores remanescentes aos executados? E em relação à conversão de renda em favor da União (quando for o caso)?

A unidade informou: *Quando há saldo sobejante a ser devolvido à parte reclamada, é feita pesquisa acerca da existência de processos em que o executado é devedor na nossa unidade, em sendo negativa a resposta, verifica-se a existência de processos em outra unidade judiciária pertencente ou não ao nosso Regional, comunicando-se às respectivas secretarias se há interesse no repasse dos valores. Não havendo interessados os valores são devolvidos ao executado. Fazemos a conversão em renda em favor da União, exemplo: 0002600-64.2012.5.07.0030, 0000560-46.2011.5.07.0030*

11.9. CENTRALIZAÇÃO DE PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Recomendação da Corregedoria Regional nº 3/2025 é observada pela unidade em relação à centralização de processos em fase de execução?

A unidade informou: *Sim. Processo citado no item acima.*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

11.10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

(Art. 32, V, e 124 a 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade possui execução contra reclamadas em recuperação judicial ou falência? Informe 2 (dois) processos em que foram expedidas certidões de habilitação de crédito dirigidas ao juízo no qual se processa a Recuperação ou a Falência.

A unidade informou: *Sim, em face da empresa PAQUETA CALCADOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL 0000166-82.2024.5.07.0030, 0000163-30.2024.5.07.0030*

11.11. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

(Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024)

Informar os procedimentos adotados pela unidade na expedição de Precatório e RPV.

A unidade informou: *A parte é notificada para informar se abdica do valor excedente para que seja feita a RPV. Em caso de resposta negativa é expedido o precatório. Nos dois casos (precatório ou RPV), após a confecção do expediente, ocorre o cadastro no sistema GEPREC para a devida autuação e o cadastro das obrigações de pagar. O ente público é intimado para ciência e pagamento (RPV) e o precatório enviado para o TRT. Exemplos: 0000606-49.2022.5.07.0030, 0000268-41.2023.5.07.0030, 0000479-82.2020.5.07.0030, 0000733-84.2022.5.07.0030, 0000088-59.2022.5.07.0030*

11.12. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

(Art. 32, V, e 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumere 5 (cinco) processos.

A unidade informou: *O incidente de desconsideração somente é adotado a pedido da parte e depois de frustradas todas as medidas coercitivas contra a empresa. É feita a pesquisa JUCEC para identificar os sócios que são incluídos no polo passivo. Cautelarmente são feitas constrições/pesquisas SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD etc. Havendo sucesso na constrição os sócios são citados para, no prazo de 15 dias, apresentarem manifestação acerca do incidente. Após o decurso do prazo, a ação é encaminhada para ser sentenciada acerca do incidente. Exemplos: 0000346-64.2025.5.07.0030, 0000812-58.2025.5.07.0030, 0000341-42.2025.5.07.0030*

11.13. NOMEAÇÃO DE PERITOS

(Art.79 a 85, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

Esclarecer as diretrizes observadas pela unidade na nomeação de peritos a partir da instituição do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT e à luz do disposto no Capítulo V, Seção II (Prova Pericial) da Consolidação de Provimentos da CGJT.

A unidade informou: *Via de regra, o perito é nomeado na própria audiência, entre os que possuem cadastro no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT para peritos, tradutores e intérpretes atuantes no TRT7, obedecendo ao sistema de rodízio; em seguida, esse profissional é notificado para, examinando os autos, tomar ciência dos quesitos indicados pelas partes e informar a data e local em que terá início a produção de prova, de tal forma que seja possível a notificação em tempo hábil das partes; é facultada às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo comum de 10 dias; o laudo pericial deverá ser entregue pelo Perito dentro de 20 dias após realizado o exame pericial, sujeito à prorrogação pelo mesmo prazo, desde que justificado; os autos ficam fora de pauta até a entrega do laudo, a manifestação das partes e os posteriores esclarecimentos do perito, se necessários. Alguns processos já saem da audiência com a data para realização do exame pericial e entrega do laudo, bem como data para audiência de encerramento da instrução. São os casos em que nomeamos peritos que fornecem com antecedências datas disponíveis para o exame.*

11.14. WIKI- JT

(Art. 29, VIII e 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Os servidores da unidade utilizam a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-JT, adequando os movimentos processuais às regras de negócio do Datajud e E-gestão na tramitação dos processos no PJe?

A unidade informou: *Não*

11.15. DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

(Art. 67, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Explique o modo de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico na unidade, informando, se for o caso, eventuais dificuldades enfrentadas durante o uso do sistema.

A unidade informou: *Utilizamos na triagem inicial, porém, fazemos também a notificação postal/mandado. As demais notificações são realizadas pelo DJE/DJEN, havendo advogado.*

11.16. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

(Art. 32, V, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o mecanismo de controle implementado para monitorar o fluxo do prazo prescricional? A unidade realiza a

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

intimação das partes na hipótese de extinção da execução por prescrição intercorrente? Cite 5 (cinco) processo em que tenha sido aplicada a prescrição intercorrente.

A unidade informou: *"Gigs".*

11.17. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE

Há algum problema estrutural detectado nas instalações físicas ou nos mobiliários que a unidade entenda como relevante, a serem comunicados para outro Setor do Regional?

A unidade informou: "*Sim. Na questão da jardinagem, devido a não conclusão do processo de licitação, o Fórum teve que solicitar à Prefeitura de Caucaia que fizesse a limpeza do mato. Além disso, o scanner do detector de metais não funciona a muito tempo. A sala de arquivo físico do Fórum está sobrecarregada de processos ao ponto das caixas já estarem sendo colocadas no chão e na própria secretaria. Há a questão também da necessidade de uma sala para os agentes de polícia e terceirizados da segurança guardarem seus pertences, inclusive material de trabalho, e almoçarem. Não há espaço físico para armazenar o material de limpeza que fica no corredor."*

11.18. BOAS PRÁTICAS DE PRODUTIVIDADE

Especifique as boas práticas (gestão de pessoas e/ou gestão de processos) desenvolvidas pela unidade que impactam positivamente na produtividade (monitoramento de pauta de audiências; expedição de certidão detalhada nos processos; reuniões periódicas; quadro de avisos; estímulo permanente para que os servidores participem dos cursos de capacitação/ações de treinamento, objetivando aquisição de novos conhecimentos e habilidades, etc)?

A unidade informou: *"Liquidação e execução de ofício; Despachos com vários comandos; Controle dos prazos vencidos; Utilização do Painel 7 Igest , mais precisamente no que pertine os processos a serem priorizados; Liberação de FGTS e Seguro Desemprego na própria ata de audiência; Prioridade em petições identificadas com acordo, pagamento e recursos no escaninho; Controle dos comprovantes dos alvarás expedidos para que os processos possam ser arquivados de pronto. Verificação periódica no site dos tribunais superiores para acompanhar o andamento dos processos que aguardam julgamento de recurso; Utilização dos relatórios gerenciais para análise de processos com mais de trinta dias parados nas tarefas; Utilização das extensões do PJE."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

11.19. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses. As informações sobre o desempenho desta unidade judiciária, podem ser melhor acessadas no Painel 7 iGest e no Painel de Desempenho do iGest.

Os resultados dos mesoindicadores e do IGEST estão contidos no intervalo fechado entre 0 e 1 e seguem a mesma lógica interpretativa: quanto menor, melhor. Ou seja, quanto mais perto de 0, melhor a avaliação da vara trabalhista. No que é pertinente à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

Série Histórica Observada:

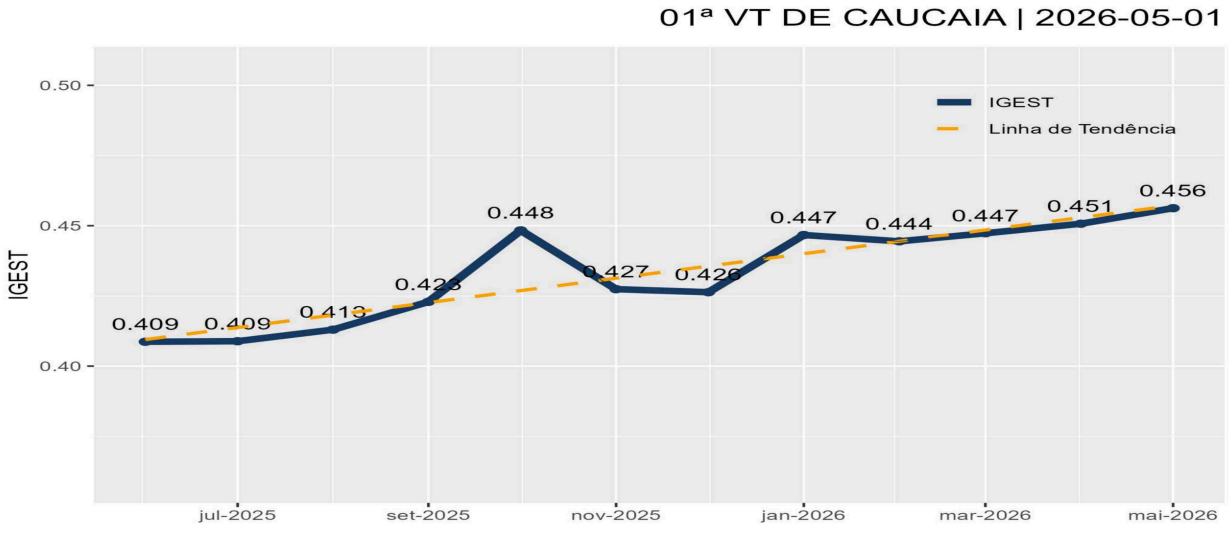

Painel IGEST - Publicado

No gráfico anterior é possível perceber que a **01ª VT DE CAUCAIA oscilou** seu IGEST em relação ao mês anterior, pois quanto mais próximo de zero melhor é o desempenho da vara, então visualizamos que o IGEST passou

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

de **0.451** em **abril de 2026** para **0.456** em **maio de 2026**. De acordo com a linha de tendência, podemos aferir também que em relação aos meses anteriores seu IGEST está **oscilando**. Ao utilizarmos o painel do IGEST do TRT7 podemos perceber (na página inicial) quais indicadores possuem maior impacto negativo em seu IGEST e com isso facilitar a atuação da vara para que seu indicador melhore ainda mais.

Impacto por Indicador:

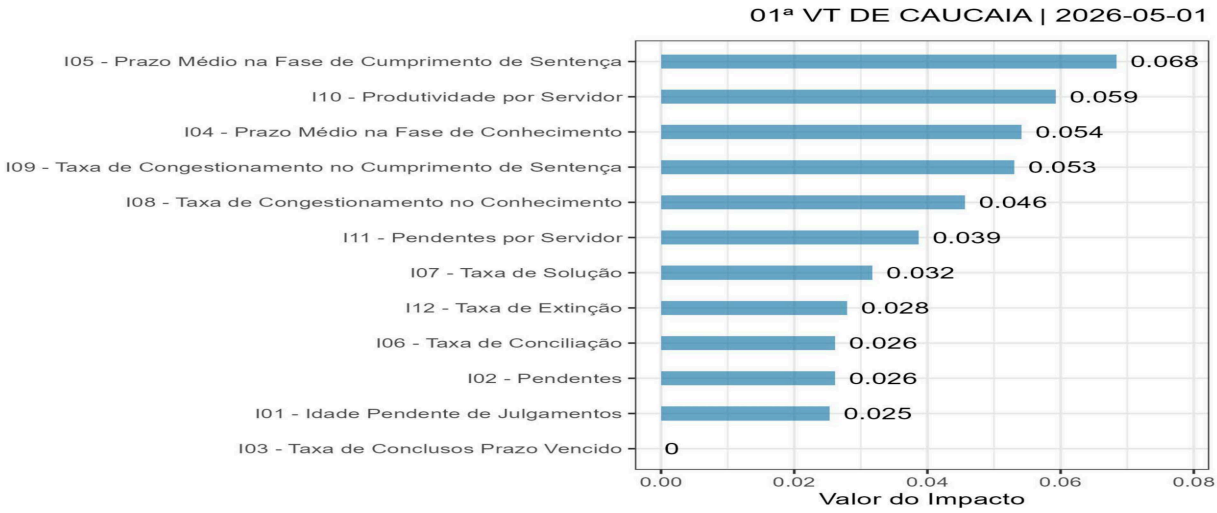

Painel IGEST - Publicado

Acima é possível perceber que os três indicadores que mais impactaram negativamente para o IGEST de **maio de 2026** foram: **I05 - Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença, I10 - Produtividade por Servidor, I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento,** respectivamente.

Sabendo quais os três principais indicadores que impactam negativamente o IGEST da **01ª VT DE CAUCAIA**, listamos os processos a serem trabalhados para que esses indicadores melhorem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

PROCESSOS A PRIORIZAR

I05 - Prazo Médio na Fase de Cumprimento de Sentença

ANO	PROCESSO	CLASSE
2006	0302300-39.2006.5.07.0030	RTSum
2006	0182000-48.2006.5.07.0030	RTSum
2006	0182400-62.2006.5.07.0030	RTSum
2006	0390400-67.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0280000-83.2006.5.07.0030	RTSum
2006	0268800-79.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0358300-59.2006.5.07.0030	ExTAC
2006	0358500-66.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0359500-04.2006.5.07.0030	ACPCiv
2006	0325900-89.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0413400-96.2006.5.07.0030	RTSum
2006	0291600-04.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0378800-49.2006.5.07.0030	ACPCiv
2006	0378900-04.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0379300-18.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0379400-70.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0380100-46.2006.5.07.0030	RTSum
2006	0360400-84.2006.5.07.0030	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

2006	0183300-45.2006.5.07.0030	RTSum
2006	0230100-34.2006.5.07.0030	RTSum
2006	0318400-69.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0283400-08.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0284200-36.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0369700-70.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0445800-66.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0175100-49.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0179700-16.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0265000-43.2006.5.07.0030	RTSum
2006	0235500-29.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0320300-87.2006.5.07.0030	ACPCiv

I10 - Produtividade por Servidor

ANO	PROCESSO	CLASSE
2006	0182000-48.2006.5.07.0030	RTSum
2006	0280000-83.2006.5.07.0030	RTSum
2006	0358300-59.2006.5.07.0030	ExTAC
2006	0359500-04.2006.5.07.0030	ACPCiv
2006	0413400-96.2006.5.07.0030	RTSum
2006	0291600-04.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0378800-49.2006.5.07.0030	ACPCiv

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

2006	0378900-04.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0379300-18.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0381100-81.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0318400-69.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0175100-49.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0179700-16.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0320300-87.2006.5.07.0030	ACPCiv
2006	0222500-59.2006.5.07.0030	ExTAC
2006	0201600-55.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0191000-72.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0277300-37.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0457500-39.2006.5.07.0030	RTSum
2006	0438300-46.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0425900-97.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0256400-33.2006.5.07.0030	ExFis
2006	0241800-07.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0226100-88.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0313900-57.2006.5.07.0030	RTSum
2006	0110300-12.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0008800-97.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0010300-04.2006.5.07.0030	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

2006	0289500-76.2006.5.07.0030	RTOrd
2006	0446500-42.2006.5.07.0030	RTSum

I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento

ANO	PROCESSO	CLASSE
2024	0001206-02.2024.5.07.0030	RTSum
2024	0001227-29.2024.5.07.0013	RTOrd
2024	0001552-23.2024.5.07.0039	RTOrd
2025	0001170-23.2025.5.07.0030	RTOrd
2025	0000681-83.2025.5.07.0030	RTOrd
2025	0000480-91.2025.5.07.0030	RTSum
2025	0001190-14.2025.5.07.0030	RTOrd
2025	0001189-29.2025.5.07.0030	RTOrd
2025	0001187-59.2025.5.07.0030	RTOrd
2025	0001186-74.2025.5.07.0030	RTOrd
2025	0001184-07.2025.5.07.0030	RTOrd
2025	0001183-22.2025.5.07.0030	RTOrd
2025	0001180-67.2025.5.07.0030	RTOrd
2025	0001177-15.2025.5.07.0030	RTOrd
2025	0001174-60.2025.5.07.0030	RTOrd
2025	0001169-38.2025.5.07.0030	RTOrd
2025	0001165-98.2025.5.07.0030	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

2025	0001162-46.2025.5.07.0030	RTSum
2025	0001164-16.2025.5.07.0030	RTOrd
2025	0001157-24.2025.5.07.0030	RTSum
2025	0001153-84.2025.5.07.0030	RTOrd
2025	0001144-25.2025.5.07.0030	RTOrd
2025	0001137-33.2025.5.07.0030	RTSum
2025	0001133-93.2025.5.07.0030	RTOrd
2025	0001132-11.2025.5.07.0030	RTSum
2025	0001158-09.2025.5.07.0030	RTOrd
2025	0001124-34.2025.5.07.0030	RTOrd
2025	0001118-27.2025.5.07.0030	RTOrd
2025	0001116-57.2025.5.07.0030	RTOrd
2025	0001110-50.2025.5.07.0030	RTSum

11.20. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Posição 31/05/2026)
Decorrentes de execução	34.747.004,48	3.392.478,10	656.901,62
Decorrentes de acordo	5.303.105,18	5.945.979,14	1.583.497,92
Decorrentes de pagamento espontâneo	2.425.900,94	832.416,05	13.410,65
TOTAL	42.476.010,60	10.170.873,29	2.253.810,19

*Dados extraídos do e-Gestão.

11.21. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Posição 31/05/2026)
Custas processuais e Emolumentos	142.469,94	143.171,65	40.700,90
Contribuição Previdenciária	3.772.185,30	1.730.340,84	455.061,17
Imposto de Renda	101.140,75	215.793,02	0,00

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

	2024	2025	2026 (Posição 31/05/2026)
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	00	0,00	0,00
TOTAL	4.015.795,99	2.089.305,51	495.762,07

*Dados extraídos do e-Gestão.

11.22. SISTEMA PJE COR

Não foram autuados processos entre a última correição ordinária e o presente momento.

12. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

13.1. RECOMENDAÇÕES e DETERMINAÇÕES GERAIS

1. Acompanhar, através do Painel HERMES, as ações judiciais aguardando devolução de mandados , haja vista o disposto no artigo 85, do **Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017**, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

2. **Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução**, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente, com vistas a melhorar os resultados alcançados relativos à redução do estoque e do tempo médio de duração das execuções.;

3. Recomendar a promoção de esforços para melhoria da produtividade, com consequente diminuição da taxa

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

de congestionamento, a fim de evitar o aumento de estoque processual (**Recomendação nº 93 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

4. Adotar as providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao **Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional**;

5. Realizar **levantamento periódico** das ações que estão na tarefa "Aguardando audiência", mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

6. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o **Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional**, bem assim ao término do prazo concedido;

7. Recomendar o cumprimento da norma legal que determina a **prolação das sentenças no prazo de 30 (trinta) dias,** após o encerramento da instrução processual (**Recomendação nº 94 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

8. **Determinar que a unidade judiciária verifique e retifique até 31/5/2026, conforme eventualmente seja apurado, a posição processual dos embargos de declaração pendentes,** reforçando a necessidade de precisão na alimentação de dados dos sistemas de controle processual e estatístico (**Recomendação nº 95 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

9. Recomendar a priorização da solução dos **processos propostos há mais de 5 (cinco) anos (Recomendação nº 96 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

10. **Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe,** – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

11. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, por meio da consulta ao sistema NUGEP, devendo dar andamento aos processos ainda paralisados injustificadamente, em razão da fixação das teses vinculantes nas demandas já julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo próprio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região **(Recomendação nº 3 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano 2026)**;

12. **Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DJEN,** para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

13. **Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho**, em conformidade com os ditames da **Resolução Normativa Nº 20/2021** deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas;

14. Observar o disposto no art. 119 da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral** da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação, com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de “controle de acordo”;

15. **Observar a rigorosa tramitação prioritária das ações** em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos com idade maior que 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

16. Observar a necessidade de que sejam adotadas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no **Sistema Garimpo**, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados (**Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024) ,** procedendo-se a destinação dos valores pendentes aos seus respectivos destinatários (**Recomendação nº 100 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**);

17. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (art. 832, §1º, da CLT), a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a **Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

18. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (**inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

19. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (**inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

20. **Recomendar a adoção de mecanismos que ampliem o direcionamento de feitos ao CEJUSC,** promovendo-se a seleção de processos com viabilidade conciliatória e encaminhamento ao referido órgão -

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

Recomendação nº 31 da Ata de Correição Ordinária do TST - Ano de 2026;

21. Estabelecer uma rotina de **revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa,** a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (**inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

22. Manter **rigorosa cobrança à Secretaria**, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão; frisa-se a importância da **correta inserção de dados no PJe,** em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

23. Manter empenho visando ao cumprimento das METAS determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do **quadro sinótico no item 10** da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

24. Observar a **Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

25. **Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais,** que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

26. Adotar, sempre que possível, providências de **saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais,** sanáveis pela emenda da petição inicial ou correção de deficiências ou cessação de inércia da parte por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, consoante diretrizes do **Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;**

27. Observar o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n.º 4, de 23 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia Geral da União (AGU) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, de modo a, quando do cumprimento da sentença em caso de decisão com trânsito em julgado, incluir a União como terceira interessada na autuação do processo judicial correspondente, com o nome Regressivas Previdenciárias (INSS) e CNPJ 00.394.528/0001-92; e expedir intimação da União, dando notícia da decisão, que conterá obrigatoriamente o seguinte: a) o nome das partes; e b) a informação de que houve o trânsito em julgado da decisão cujo conteúdo reconhece a conduta culposa do empregador;

28. Utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - WIKI-VT na tramitação das ações, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no **inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

29. Comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento dos magistrados e magistradas na sede do Juízo por pelo menos três dias úteis por semana, em atenção ao que dispõe **o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e a decisão proferida pelo **CNJ no PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000 (Recomendação nº 87 e 88 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;);

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

30. Participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o **inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

31. Utilizar o **Painel Gestão à Vista**, elaborado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT da 7ª Região, para o acompanhamento processual e gestão da unidade judiciária, no qual podem ser acessados diversos painéis como: “Halo”, “Hermes”, “Pendentes de Solução”, “Relatório de Desempenho IGest”, “Painel 7 IGest”, “TRT7 em Números”, “Ações Prioritárias Pessoa Idosa”;

32. Observar a **Recomendação nº 3/2025 da Corregedoria Regional** na realização da **centralização de processos na fase de execução**: **“**Recomendar que as unidades sigam observando nas novas centralizações, e nos processos centralizados que não estejam arquivados definitivamente, o disposto no art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, realizando a suspensão/sobrestamento das execuções nos processos centralizados em curso na unidade, por meio de decisão com o movimento de reunião de execução (50127), com o prosseguimento do processo centralizador, evitando-se a extinção da execução nos processos centralizados até o efetivo pagamento, de forma a utilizar adequadamente as regras de negócio do sistema PJE”;

33. Adotar mecanismos de **efetivo controle das Requisições de Pequeno Valor expedidas,** visando o seu controle centralizado e permanente, tanto das práticas adotadas como dos dados estatísticos, de modo que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor, conforme estabelecido na **Recomendação nº 7 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

34. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Recomendar que seja realizada **a atualização dos cálculos**, tanto no momento da expedição da RPV quanto no

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

momento da realização do sequestro, quando este ocorrer - Recomendação nº 97 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

35. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Adotar como **procedimento-padrão a juntada ao processo, no PJe, da certidão de autuação e da certidão de quitação da Requisição de Pequeno Valor (RPV)** emitidas pelo Sistema Satélite GPrec, a fim de que o PJe reflita todos os atos praticados no referido sistema - Recomendação nº 98 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

36. Recomendar que, quando a coisa julgada trouxer condenação referente ao **recolhimento de valor na conta vinculada ao FGTS**, seja observado para que não se pague diretamente à parte beneficiária originária, o que ocasiona a violação à coisa julgada e o prejuízo ao regramento inerente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **Recomendação nº 63 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

37. Recomendar a realização do teletrabalho, conforme as diretrizes da **Resolução Normativa TRT 7 nº 20, de 5 de novembro de 2021**, observando que a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, independentemente da forma, se integral ou parcial, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça. - **Recomendação nº 41 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

38. **RECOMENDAÇÃO nº 1/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT nº4462, de 30.04.2026) -** Recomendar a promoção da **devida alternância e rotatividade nas designações dos peritos externos**, como medida de eficiência e transparência em política judiciária, evitando-se concentração de designação em grupo reduzido ou pessoalização (Recomendação nº 91 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026), observando o **percentual (30%) estabelecido pelo art. 14, §3º, da Resolução CSJT nº 247/2029** (com redação dada pela Resolução CSJT n.º

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

436, de 27 de março de 2026).

39. **RECOMENDAÇÃO Nº 1/2026 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 28 de maio de 2026 -** Recomendar o arquivamento definitivo de processos nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, exceto em relação às ações propostas pelo Ministério Público do Trabalho, e nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiários da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais.

13.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

13.2.1. A unidade **DEVERÁ atualizar a situação dos processos sobrestados** (quadro 8.3), bem como o movimentar os que estejam parados nas **tarefa *cumprimento de providências*** (quadro 8.3) há mais de 30 dias, informando à Corregedoria Regional, **no prazo de 90 (noventa) dias,** as diligências realizadas

13.2.2. A unidade também **deverá atualizar** a situação dos processos constantes no **Painel RPV 1º grau** *(Quadro: itens complementares - E*), informando à Corregedoria Regional **as diligências realizadas no prazo de 90 (noventa) dias.**

As respostas com as informações das diligências adotadas deverão ser anexadas, dentro do respectivo prazo, ao processo nº PJeCOR CorOrd 0000056-83.2026.2.00.0507.

14. CONSIDERAÇÕES FEITAS PELA UNIDADE

Resposta da unidade: *O Fórum necessita de uma sala para armazenamento dos materiais de expediente e limpeza, além de lugar apropriado para*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

15. ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Antônio Gonçalves Pereira, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, que compareceu à Vara para acompanhar os trabalhos correicionais. O Sr. Corregedor Regional desejou muito sucesso, muita felicidade na sua nova função e colocou a Corregedoria à disposição da AMATRA7 para o que for necessário, dentro das suas possibilidades.

Cumprimentou, ainda, a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Ana Eliza Florentino Holanda, na pessoa de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a primeira Vara do Trabalho de Caucaia.

O Senhor Corregedor Regional manifestou sua felicidade por estar na primeira Vara do Trabalho de Caucaia e verificar o esforço, o compromisso e o engajamento de cada Magistrado e Magistrada, de cada servidor e servidora e de cada estagiário e estagiária, que prezam pela excelência do exercício de suas funções.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Antônio Gonçalves Pereira, agradeceu à equipe da Corregedoria pela presença, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, afirmando considerar o trabalho específico da Corregedoria indispensável para corrigir rotas erradas, enxergar os equívocos que não se consegue enxergar na correria do dia a dia e mapear onde estão falhando. No entanto, a primeira Vara do Trabalho de Caucaia se auto policia sob o comando da Ilustríssima Senhora Ana Eliza Florentino, uma Diretora de Secretaria extraordinária, excepcional, que comanda um corpo de servidores extremamente comprometidos e merecedores dos mais calorosos agradecimentos, porque sem eles as coisas até andariam, mas de

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

uma forma bem diferente. É impensável enfrentar os trabalhos de todo dia sem esse comprometimento, sem essa sincronia, sem essa perspectiva de pensar a realização do propósito como Justiça.

Por derradeiro, o Magistrado agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, por comandar uma Corregedoria pedagógica, que incentiva, que estimula, que constrói mais de que uma Corregedoria persecutória.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, agradeceu mais uma vez por acompanhar as correições, uma oportunidade de estar mais próximo dos colegas, dar apoio, oferecer um ombro amigo, ver como as Varas estão funcionando e, quando for o caso, reivindicar, buscar melhorias, além de conviver com o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, aprender e testemunhar as dificuldades do Corregedor e dos colegas.

Destacou também que a jurisdição de Caucaia sempre teve seus desafios estruturantes em relação ao número de Magistrados e servidores. As Varas da Região Metropolitana têm alguns percalços bem característicos, como a dificuldade de locomoção, a questão da criminalidade, da violência e da insegurança. Existe também a temática do teletrabalho, algo extremamente importante por tudo que foi dito e pelo deslocamento, que é muito cansativo.

Em seguida, afirmou estar muito feliz por retornar à primeira Vara do Trabalho de Caucaia, onde já atuou e conhece o perfil de boa parte dos servidores, do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. Antônio Gonçalves Pereira, e da Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Ana Eliza Florentino Holanda, sabe que são profissionais empenhados, dinâmicos e diligentes.

Por derradeiro, o Magistrado solicitou que se registrasse a presença do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da segunda Vara do Trabalho de Caucaia, Dr. André Esteves de Carvalho, um colega brioso, trabalhador, sério, tão obstinado quanto o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da primeira Vara, o Dr. Antônio Gonçalves Pereira, uma dupla que vai atender plenamente às expectativas dos jurisdicionados e dos advogados, e, juntamente com os Diretores de Secretaria, com os servidores e com os estagiários, vão proporcionar muitas alegrias ao Tribunal.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Ana Eliza Florentino Holanda, saudou a presença da Corregedoria Regional, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, e agradeceu à equipe de correição pela disponibilidade e solicitude de seus membros, bem como pela condução dos trabalhos de uma forma tão tranquila e pedagógica. Em seguida, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

Juiz Titular, Dr. Antônio Gonçalves Pereira, pela confiança em seu trabalho e pela parceria de tantos anos. Agradeceu ainda a todos os servidores, estagiários e terceirizados da primeira Vara do Trabalho de Caucaia, que compõem uma equipe pequena, mas muito boa, afinada, extremamente coesa e preparada para rapidamente vencer os novos desafios, que em breve surgirão, com a equalização e as mudanças de metas.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da segunda Vara do Trabalho de Caucaia, Dr. André Esteves de Carvalho, afirmou que não podia deixar de prestigiar o encerramento da correição na Unidade coirmã, e agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da primeira Vara do Trabalho de Caucaia, Dr. Antônio Gonçalves Pereira, pela acolhida.

O servidor Adriano Alisson Renaux Lopes agradeceu à equipe da Corregedoria pela visita e afirmou que tratar bem os membros da Corregedoria é uma questão de reciprocidade, porque a equipe da Vara sempre foi muito bem acolhida pela Corregedoria. Asseverou que a demanda de trabalho em Caucaia é crescente, mas a equipe está bem coesa e empreendendo esforços para se adequar às novas exigências e a perspectiva é a entrega dos melhores resultados para a sociedade.

O servidor Rafael Vieira Sanches Sampaio agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da primeira Vara do Trabalho de Caucaia, Dr. Antônio Gonçalves Pereira, e à Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Ana Eliza Florentino Holanda, por liderar a equipe de forma tranquila, cobrando quando é necessário cobrar e ajudando quando é preciso ajudar. E, como já foi dito, este é realmente o melhor momento, a melhor fase do relacionamento interpessoal, porque a química da equipe deu muito certo, os servidores e os estagiários estão trabalhando super bem e o resultado está sendo muito positivo.

O Senhor Secretário da Corregedoria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, agradeceu a atenção e receptividade dirigida à equipe da Corregedoria durante os trabalhos da correição ordinária.

Finalizando, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, manifesta sua satisfação por retornar à Unidade e desejou muita saúde, paz e felicidade a todos, declarando encerrada a correição ordinária na primeira Vara do Trabalho de Caucaia, às 12 horas e 06 minutos do dia 1º de julho de 2026.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA
1° Vara do Trabalho de Caucaia - CE
Rua. Contorno Sul, s/n – Planalto Caucaia
Caucaia/CE - CEP: 61.605-490

sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 1º de julho de 2026.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região

NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO
Secretário da Corregedoria Regional